



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI N° 40/99, DE 17 DE AGOSTO 1999.

Regulamenta os feriados Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam regulamentados os feriados Municipais, de conformidade com o Art. 10, item III, letra q da Lei Orgânica deste Município

Art. 2° Os feriados de que trata o artigo anterior passaram a ser os seguintes:

- Nossa Senhora da Penha	01 de Setembro
- São João	24 de Junho
- Emancipação Política	10 de Novembro

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, aos dezessete (17) dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999).


JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal